

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2025

O MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA, com sede na Rua Major Couto, Nº. 294, Centro, cidade de ALVINLÂNDIA - SP, inscrito no CNPJ sob Nº. 44.518.405/0001-91, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, **ANTÔNIO FERREIRA DE MORAES JÚNIOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de DISPENSA ELETRÔNICA 029/2025, para REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/25, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº. 14.133/2021 e suas alterações, no Decreto Nº. 3.251, de 02 de Abril de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O OBJETO desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAL PARA PREVENÇÃO DE DOENÇAS E CONTROLE DE ODORES, ALÉM DA SUA LIMPEZA CONSTANTE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO EM PROJETOS DA DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO E DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**, em conformidade com as especificações previstas nos anexos e propostas apresentada na licitação DISPENSA ELETRÔNICA 029/2025, para REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/25, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade		Quantidade
			Valor Unitário	Valor Total	
1	032.000.7	CLORO GRANULADO ESTABILIZADO - BALDE 10KG - 100% DICLORO			100
	45	PISCINAS	BD		
	21324	CLAUDIO BASTA JUNIOR-MARILIA CNPJ: 03.811.177/0001-66 AV REPUBLICA, 1563 ***** - PALMITAL, MARILIA - SP, CEP: 17509-032	209,00	20.900,00	
2	016.000.0	ALGICIDA DE CHOQUE - 1 LITRO			100
	04	NOVAC INDUSTRIA QUIMICA LTDA	LT		
	25273	CNPJ: 11.015.846/0001-11 ESPERANCA, 45 - DIST. INDUSTRIAL, CASSIA - MG, CEP: 37980-000 Telefone: 3598735101	15,31	1.531,00	
3	016.000.1	CLARIFICANTE - 1 LITRO			100
	60	NOVAC INDUSTRIA QUIMICA LTDA	LT		
	25273	CNPJ: 11.015.846/0001-11 ESPERANCA, 45 - DIST. INDUSTRIAL, CASSIA - MG, CEP: 37980-000 Telefone: 3598735101	12,61	1.261,00	
4	016.000.1	REDUTOR DE PH - 1 LITRO			10
	74	CLAUDIO BASTA JUNIOR-MARILIA	LT		
	21324	CNPJ: 03.811.177/0001-66 AV REPUBLICA, 1563 ***** - PALMITAL, MARILIA - SP, CEP: 17509-032	15,00	150,00	

O VALOR GLOBAL desta ATA é **R\$ 23.842,00 (VINTE E TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ATA de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o Art. 124 II alínea "D" da Lei 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ALVINLÂNDIA, 27 de maio de 2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA

ANTÔNIO FERREIRA DE MORAES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



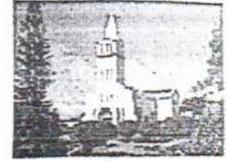
FORNECEDORES:

NOVAC INDUSTRIA QUIMICA
LTDA:11015846000111

Assinado de forma digital por
NOVAC INDUSTRIA QUIMICA
LTDA:11015846000111
Dados: 2025.05.28 14:35:00 -03'00'

Empresa: CLAUDIO BASTA JUNIOR-MARILIA

Empresa: NOVAC INDUSTRIA QUIMICA LTDA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2025

O MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA, com sede na Rua Major Couto, Nº. 294, Centro, cidade de ALVINLÂNDIA - SP, inscrito no CNPJ sob Nº. 44.518.405/0001-91, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, **ANTÔNIO FERREIRA DE MORAES JÚNIOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de DISPENSA ELETRÔNICA 029/2025, para REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/25, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº. 14.133/2021 e suas alterações, no Decreto Nº. 3.251, de 02 de Abril de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O OBJETO desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAL PARA PREVENÇÃO DE DOENÇAS E CONTROLE DE ODORES, ALÉM DA SUA LIMPEZA CONSTANTE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO EM PROJETOS DA DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO E DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE., em conformidade com as especificações previstas nos anexos e propostas apresentada na licitação DISPENSA ELETRÔNICA 029/2025, para REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/25, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
1	032.000.7 45 21324	CLORO GRANULADO ESTABILIZADO - BALDE 10KG - 100% DICLORO PISCINAS CLAUDIO BASTA JUNIOR-MARILIA CNPJ: 03.811.177/0001-66 AV REPUBLICA, 1563 ***** - PALMITAL, MARILIA - SP, CEP: 17509-032	BD 209,00	100 20.900,00
2	016.000.0 04 25273	ALGICIDA DE CHOQUE - 1 LITRO NOVAC INDUSTRIA QUIMICA LTDA CNPJ: 11.015.846/0001-11 ESPERANCA, 45 - DIST. INDUSTRIAL, CASSIA - MG, CEP: 37980-000 Telefone: 3598735101	LT 15,31	100 1.531,00
3	016.000.1 60 25273	CLARIFICANTE - 1 LITRO NOVAC INDUSTRIA QUIMICA LTDA CNPJ: 11.015.846/0001-11 ESPERANCA, 45 - DIST. INDUSTRIAL, CASSIA - MG, CEP: 37980-000 Telefone: 3598735101	LT 12,61	100 1.261,00
4	016.000.1 74 21324	REDUTOR DE PH - 1 LITRO CLAUDIO BASTA JUNIOR-MARILIA CNPJ: 03.811.177/0001-66 AV REPUBLICA, 1563 ***** - PALMITAL, MARILIA - SP, CEP: 17509-032	LT 15,00	10 150,00

O VALOR GLOBAL desta ATA é R\$ 23.842,00 (VINTE E TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)

CBX

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE:

A presente ATA terá validade até 27/05/2026, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO E CANCELAMENTO:

Parágrafo Primeiro: A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ATA.

Parágrafo Segundo: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

OBS: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

2) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.1) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ATA de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2) O registro do fornecedor será cancelado quando:

2.2.1) Descumprir as condições da ATA de Registro de Preços;

2.2.2) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

2.2.3) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

2.2.4) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

2.3) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.4) O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ATA, devidamente comprovados e justificados:

2.4.1) Por razão de interesse público;

2.4.2) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES GERAIS:

CBX

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ATA de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o Art. 124 II alínea "D" da Lei 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ALVINLÂNDIA, 27 de maio de 2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA

ANTÔNIO FERREIRA DE MORAES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

FORNECEDORES:


Empresa: CLAUDIO BASTA JUNIOR-MARILIA

Empresa: NOVAC INDUSTRIA QUIMICA LTDA

CBX